DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ICÉM	2
Atos Oficiais	2
Edital	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Icém garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.icem.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

PODER EXECUTIVO DE ICÉM

Atos Oficiais | **Edital**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.726.742/0001-37

EDITAL SIMPLIFICADO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019

A Prefeitura do Município de Icém, Estado de São Paulo, por meio de sua Comissão de Processo Seletivo e em consonância com as Legislações Federais, Estaduais e Municipais, torna público à abertura de inscrições ao Processo Seletivo de Provas e Provas e Títulos, que será realizado pelo INDEC (Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação), para contratação eventual e por tempo determinado, das funções públicas abaixo especificadas, sob o regime da Consolidação das leis de Trabalho – CLT. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constante no presente instrumento e demais legislações pertinentes.

O presente Processo Seletivo visa a possível contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária, que irá suprir os serviços emergenciais, substituições, projetos, licenças e demais modalidades de afastamentos quando houver.

QUADRO I – FUNÇÕES E VAGAS

FUNÇÕES PARA O NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR OU MAGISTÉRIO

Cód.	Funções	Salário R$	Carga horária Semanal	Requisitos Básicos	Valor de Inscrição R$
01	Professor de Computação .	R$ 9,59 h/aula	Hora/aula	Habilitação no Magistério em nível de Ensino Médio ou Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em Disciplinas no Núcleo Comum da LDB e experiência mínima de 03 anos em computação	R$ 75,00
02	Professor de Educação Infantil .	R$ 9,59 h/aula	Hora/aula	Habilitação no Ensino Médio para o Magistério ou Licenciatura em Pedagogia com Habilitação nas Matérias Pedagógicas	R$ 75,00
03	Professor I	R$ 9,59 h/aula	Hora/aula	Ensino Médio completo com Habilitação em Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Matérias Pedagógicas	R$ 75,00
04	Professor II de Educação Artística	R$ 9,59 h/aula	Hora/ aula	Habilitação Específica de Ensino Superior correspondente a Licenciatura na área de atuação.	R$ 75,00
05	Professor II de Cien/Fis/Biol	R$ 9,59 h/aula	Hora/ aula	Habilitação Específica de Ensino Superior correspondente a Licenciatura na área de atuação.	R$ 75,00
06	Professor II de Educação Física	R$ 9,59 h/aula	Hora/ aula	Habilitação Específica de Ensino Superior correspondente a Licenciatura na área de atuação e registro no CREF.	R$ 75,00
07	Professor II de Espanhol	R$ 9,59 h/aula	Hora/ aula	Habilitação Específica de Ensino Superior correspondente a Licenciatura na área de atuação.	R$ 75,00
08	Professor II de Geografia	R$ 9,59 h/aula	Hora/ aula	Habilitação Específica de Ensino Superior correspondente a Licenciatura na área de atuação.	R$ 75,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.726.742/0001-37

09	Professor II de História	R$ 9,59 h/aula	Hora/ aula	Habilitação Específica de Ensino Superior correspondente a Licenciatura na área de atuação.	R$ 75,00
10	Professor II de Inglês	R$ 9,59 h/aula	Hora/ aula	Habilitação Específica de Ensino Superior correspondente a Licenciatura na área de atuação.	R$ 75,00
11	Professor II de Português	R$ 9,59 h/aula	Hora/ aula	Habilitação Específica de Ensino Superior correspondente a Licenciatura na área de atuação.	R$ 75,00
12	Professor II de Matemática	R$ 9,59 h/aula	Hora/ aula	Habilitação Específica de Ensino Superior correspondente a Licenciatura na área de atuação.	R$ 75,00
13	Professor de Educação Especial	R$ 9,59 h/aula	Hora/ aula	Profissional com curso normal superior ou licenciatura plena em pedagogia, com habilitação para docência na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, com habilitação em área específica e especialização em educação especial ou educação inclusiva, ou licenciatura em educação especial.	R$ 75,00

II - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas a partir da 00h00min horas do dia 16 de dezembro de 2019 às 23h59min do dia 09 de janeiro de 2020, exclusivamente no endereço eletrônico www.institutoindec.com.br.

Para inscrever-se o candidato deverá:

a) Preencher o formulário de inscrição, que estará disponível no endereço eletrônico www.institutoindec.com.br.
b) Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o boleto correspondente ao pagamento do valor de inscrição. Este será o seu registro de inscrição.
c) O pagamento do valor de inscrição poderá ser recolhido em qualquer instituição da rede bancária, no horário de expediente, até o dia **13 de janeiro de 2020**, (não será aceito outra forma de pagamento a não ser a especificada no presente Edital).

d) Ao candidato inscrito será atribuída total e exclusiva responsabilidade, quanto às informações dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

O EDITAL COMPLETO estará disponível para consulta na Prefeitura do Município de Icém e no endereço eletrônico **www.institutoindec.com.br**

Prefeitura do Município de Icém, 12 de dezembro de 2019.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.726.742/0001-37

EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019

A Prefeitura do Município de Icém, Estado de São Paulo, por meio de sua Comissão de Processo Seletivo e em consonância com as Legislações Federais, Estaduais e Municipais, torna pública à abertura de inscrições ao Processo Seletivo de Provas e Provas e Títulos, que será realizado pelo INDEC (Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação), para contratação eventual e por tempo determinado, das funções públicas abaixo especificadas, sob o regime da Consolidação das leis de Trabalho – CLT. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constante no presente instrumento e demais legislações pertinentes.

O presente Processo Seletivo visa a possível contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária, que irá suprir os serviços emergenciais, substituições, projetos, licenças e demais modalidades de afastamentos quando houver.

QUADRO I – FUNÇÕES E VAGAS

FUNÇÕES PARA O NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR OU MAGISTÉRIO

Cód.	Funções	Salário R$	Carga horária Semanal	Requisitos Básicos	Valor de Inscrição R$
01	Professor de Computação .	R$ 9,59 h/aula	Hora/aula	Habilitação no Magistério em nível de Ensino Médio ou Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em Disciplinas no Núcleo Comum da LDB e experiência mínima de 03 anos em computação	R$ 75,00
02	Professor de Educação Infantil	R$ 9,59 h/aula	Hora/aula	Habilitação no Ensino Médio para o Magistério ou Licenciatura em Pedagogia com Habilitação nas Matérias Pedagógicas	R$ 75,00
03	Professor I	R$ 9,59 h/aula	Hora/aula	Ensino Médio completo com Habilitação em Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Matérias Pedagógicas	R$ 75,00
04	Professor II de Educação Artística	R$ 9,59 h/aula	Hora/ aula	Habilitação Específica de Ensino Superior correspondente a Licenciatura na área de atuação.	R$ 75,00
05	Professor II de Cien/Fis/Biol	R$ 9,59 h/aula	Hora/ aula	Habilitação Específica de Ensino Superior correspondente a Licenciatura na área de atuação.	R$ 75,00
06	Professor II de Educação Física	R$ 9,59 h/aula	Hora/ aula	Habilitação Específica de Ensino Superior correspondente a Licenciatura na área de atuação e registro no CREF.	R$ 75,00
07	Professor II de Espanhol	R$ 9,59 h/aula	Hora/ aula	Habilitação Específica de Ensino Superior correspondente a Licenciatura na área de atuação.	R$ 75,00
08	Professor II de Geografia	R$ 9,59 h/aula	Hora/ aula	Habilitação Específica de Ensino Superior correspondente a Licenciatura na área de atuação.	R$ 75,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.726.742/0001-37

09	Professor II de História	R$ 9,59 h/aula	Hora/ aula	Habilitação Específica de Ensino Superior correspondente a Licenciatura na área de atuação.	R$ 75,00
10	Professor II de Inglês	R$ 9,59 h/aula	Hora/ aula	Habilitação Específica de Ensino Superior correspondente a Licenciatura na área de atuação.	R$ 75,00
11	Professor II de Português	R$ 9,59 h/aula	Hora/ aula	Habilitação Específica de Ensino Superior correspondente a Licenciatura na área de atuação.	R$ 75,00
12	Professor II de Matemática	R$ 9,59 h/aula	Hora/ aula	Habilitação Específica de Ensino Superior correspondente a Licenciatura na área de atuação.	R$ 75,00
13	Professor de Educação Especial	R$ 9,59 h/aula	Hora/ aula	Profissional com curso normal superior ou licenciatura plena em pedagogia, com habilitação para docência na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, com habilitação em área específica e especialização em educação especial ou educação inclusiva, ou licenciatura em educação especial.	R$ 75,00

I - INSTRUÇÕES ESPECIAIS

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 As funções, salários e os pré-requisitos são os estabelecidos no Quadro I do presente Edital e todas as informações do processo de execução, deste processo seletivo, estará disponível no jornal "Folha da cidade" pelo site da Prefeitura Municipal de Icém e no site www.institutoindec.com.br;

1.2 O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de Icém de contratar, neste período, todos os candidatos classificados;

1.2.1 O aproveitamento dos classificados reger-se-á, exclusivamente, para atendimento das necessidades e de acordo com os procedimentos vigentes na Prefeitura Municipal de Icém;

1.3 Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

1.4 As provas serão realizadas na cidade de Icém/SP.

1.5 Os editais e todas as fases do processo seletivo serão divulgados no site www.institutoindec.com.br e afixados no quadro de avisos da Prefeitura.

II - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas a partir da 00h00min horas do dia 16 de dezembro de 2019 até às 23h59min do dia 09 de janeiro de 2020, exclusivamente no endereço eletrônico www.institutoindec.com.br.

2.1 INFORMAÇÕES GERAIS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.726.742/0001-37

2.1.1 As informações para realizar as inscrições nas respectivas funções que constam neste Edital estão apresentadas no Quadro I.

2.1.2 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de função, sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente o código da função.

2.1.3 As informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição serão de total responsabilidade do mesmo, cabendo, Prefeitura Municipal de Icém, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preenchê-las de forma completa e/ou forneça dados incorretos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.1.4 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação da relação de candidatos inscritos para confirmar sua inscrição.

2.1.5 Para se inscrever, **o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra** e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

a. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436/72;

b. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

c. Estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;

d. Possuir, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos;

e. Ter aptidão física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício do Emprego, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho indicado pela Prefeitura;

f. Estar ciente que deverá possuir, na data da posse, a qualificação mínima exigida para o emprego e a documentação determinada neste Edital;

g. Não ter sido demitido por justa causa do serviço público;

h. Não registrar antecedentes criminais, salvo se cumprida a pena;

i. Não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, contra a Administração, contra a fé pública, contra os costumes e os previstos na Lei 6.368 de 29/10/76;

j. No ato da investidura o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em emprego público;

k. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória;

l. Não receber proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão.

2.1.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.1.7 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo.

2.1.8 Não será permitida, em hipótese alguma, troca do cargo pretendido, após a efetivação da inscrição.

2.1.9 O candidato que se inscrever para mais de 1 (um) cargo será considerado ausente naquele em que não comparecer na prova objetiva, sendo eliminado deste Processo Seletivo nesse respectivo cargo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.726.742/0001-37

ATENÇÃO: Devido à nova plataforma de cobrança estabelecida pela FEBRABAN (Federação Brasileira de Bancos), em unidade com a rede bancária, todos os boletos poderão ser pagos somente após vinte e quatro horas da emissão do boleto. Portanto, não deixe para efetuar o pagamento no último dia do prazo, e assim evitar perder a inscrição.

2.2 INSCRIÇÕES SOMENTE PELA INTERNET

2.2.1 O candidato interessado deverá acessar o site www.institutoindec.com.br, a partir das **00h do dia de 16 de dezembro de 2019 às 23h59min do dia 09 de janeiro de 2020;**

2.2.2 **Após as 24h do dia 09 de janeiro de 2020, o formulário de inscrição não estará mais disponibilizado;**

2.2.3 Localizar, no site, o "link" correlato a este Processo Seletivo;

2.2.4 Ler o Edital, preencher o formulário de inscrição e imprimir o boleto bancário.

2.3 DO PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES

2.3.1 O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição estabelecido no Quadro I até o dia **13/01/2020,** conforme vencimento constante no Boleto Bancário.

2.3.2 Para pagamento do valor da inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado até a data limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário da rede de atendimento bancário.**

2.3.3 O pagamento do valor correspondente à inscrição poderá ser efetuado em toda rede de atendimento bancário.

2.3.4 **Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, correios, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, fax ou de forma condicional.**

2.3.5 Não haverá devolução da importância paga, ainda que constatada maior ou em duplicidade, nem isenção de pagamento do valor de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

2.3.6 O agendamento do pagamento só será aceito se comprovada a sua quitação até a data de vencimento do boleto.

2.3.7 Em caso de evento que resulte em fechamento das agências bancárias, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.

2.3.8 A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação pelo Banco do pagamento do boleto; **O boleto pago será o seu comprovante de inscrição.** O candidato poderá acompanhar a situação da sua inscrição por meio do site do Instituto INDEC, www.institutoindec.com.br na página do Processo Seletivo, a partir de 72 (setenta e duas) horas após a quitação do boleto bancário. Caso verifique a falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto INDEC, Fone: (16) 3235-7701, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 17h00 ou contato@institutoindec.com.br.

2.3.9 O Instituto INDEC e a Prefeitura Municipal de Icém não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica, falhas dos computadores, de comunicação ou bancárias, bem como qualquer outro fator que impossibilite a transferência de dados.

2.3.10 Uma vez, verificadas falsidades de declarações ou irregularidades, será anulada, a qualquer tempo, a inscrição ou a prova do candidato, com encaminhamento da questão às autoridades competentes.

2.3.11 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.726.742/0001-37

2.3.12 Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá entrar em contato com o Instituto via e-mail ou telefone para efetuar a alteração.

2.3.13 Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até o 2º dia útil contado a partir da data de realização da prova objetiva.

2.3.14 O candidato que não atender aos termos dos subitens 2.3.12 e 2.3.13, deste Capítulo, deste Edital, deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.3.15 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Icém e/ou ao Instituto Indec o direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.4 DAS RESTRIÇÕES

2.4.1 Não serão aceitas inscrições via postal, fac-símile, correio eletrônico transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento, depósito bancário em conta corrente, cheque ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital ou fora do período estabelecido.

2.4.2 É vedada a participação neste Certame de qualquer dos membros integrantes da Comissão do Processo Seletivo ou das bancas examinadoras.

2.4.3 Qualquer desobediência à proibição prevista no item anterior ou, constatado a qualquer tempo que determinado candidato tenha sido beneficiado por obtenção de informações privilegiadas, será o infrator eliminado do Certame sem prejuízo de responsabilização civil.

III - DA RESERVA DE VAGAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1 Fica reservado um percentual de 05% (cinco por cento), para cada função, para pessoas portadoras de deficiência física e sensorial, no provimento de funções públicas, nos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, obedecendo ao princípio do Processo Seletivo de provas ou de provas e títulos.

3.2 Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou cargo temporário.

3.3 Consideram se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

3.4 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

3.5 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na Ficha - Formulário eletrônico de Inscrição:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.726.742/0001-37

a) O candidato deverá **durante o período de inscrição, enviar via SEDEX cópia autenticada** do Laudo Médico assinado por Médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina para o Instituto INDEC situado A Rua Bernardino de Campos n°. 1108 – Centro, Ribeirão Preto-SP. CEP. 14.015-130, atestando o número de registro do Médico na referida entidade de classe atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doença – CID**, bem como, a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, informando também, o seu nome, o número do documento de identidade (RG), função a que concorre e o município onde será realizado o Processo Seletivo.

b) Solicitação da prova especial, sala de fácil acesso, ou outras condições, deverão estar claramente descritas no pedido do candidato, anexo ao laudo que deve ser enviado até o ultimo dia de inscrição IMPRETERIVELMENTE.

3.5.1 Não será concedida condição especial ao candidato que não apresentar o laudo médico conforme item 3.5 a).

3.5.2 Para efeito do prazo estipulado no item 3.5 a), será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

3.5.3 O INDEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo e do requerimento de solicitação de condição especial a seu destino.

3.5.4 O candidato que não encaminhar seu requerimento de solicitação de condição especial para a realização da prova juntamente com o laudo mencionado no item 3.5 a) até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.

3.5.5 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.5.6 A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

3.5.7 O INDEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo e do requerimento de solicitação condição especial a seu destino.

3.5.8 O laudo entregue não será devolvido.

3.5.9 Os laudos não serão recebidos via internet ou qualquer outro meio diferente do especificado no item 3.5 a).

3.6 Aos deficientes visuais, que necessitarem de prova ampliada, auxílio de fiscal para leitura da prova; auxílio de fiscal para transcrição da prova no gabarito ou no sistema Braile deverá requerê-la até o ultimo dia de inscrição, por meio de SEDEX para o Instituto INDEC situado A Rua Bernardino de Campos n°. 1108 – Centro, Ribeirão Preto-SP. CEP. 14.015-130. Os candidatos que não o fizerem até o termino das inscrições, seja qual for o motivo alegado não terão a prova especial preparada.

3.6.1 Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção ou maquina especifica, podendo ainda, utilizar-se de soroban.

3.6.2 Nas provas realizadas com auxílio de fiscal ledor, o candidato identificará, para cada questão, a alternativa que será marcada pelo fiscal na folha de respostas.

3.6.3 O INDEC e a Prefeitura de Icém não serão responsabilizados por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal ledor.

3.7 O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderão impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.726.742/0001-37

3.8 Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão de candidato na lista específica de portadores de necessidades especiais.

3.9 A deficiência não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação do cargo ou concessão de aposentadoria por invalidez.

3.10 A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

3.11 O candidato que for julgado inapto, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do cargo, será desclassificado do Processo.

3.12 **Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter á exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de portadores de deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.**

3.13 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.

IV - DAS PROVAS

O Processo Seletivo constará de provas da seguinte forma:

4.1 Prova objetiva, sendo classificatória, sob a forma de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com um peso de 3,33 (três e trinta e três pontos) cada questão.

4.2 A prova será apresentada sob forma de testes de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas em conformidade com o Programa de Provas constante no Anexo I deste Edital.

4.3 O Quadro II apresenta a relação das funções e o respectivo número de questões relacionadas aos conhecimentos gerais, conhecimentos específicos, bem como de português e matemática.

QUADRO II – Provas e questões por Função

Função	Provas	N° questões
Professor de Computação	Língua Portuguesa	05
	Matemática	05
	Conhecimentos Educacionais	10
	Conhecimentos Específicos	10
	Total	**30**
Professor de Educação Infantil	Língua Portuguesa	05
	Matemática	05
	Conhecimentos Educacionais	10
	Conhecimentos Específicos	10

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.726.742/0001-37

	Total	**30**
Professor I	Língua Portuguesa	05
	Matemática	05
	Conhecimentos Educacionais	10
	Conhecimentos Específicos	10
	Total	**30**
Professor II de Educação Artística	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos Educacionais	10
	Conhecimentos Específicos	10
	Total	**30**
Professor II de Espanhol	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos Educacionais	10
	Conhecimentos Específicos	10
	Total	**30**
Professor II de Cien/Fis/Bio	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos Educacionais	10
	Conhecimentos Específicos	10
	Total	**30**
Professor II de Educação Física	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos Educacionais	10
	Conhecimentos Específicos	10
	Total	**30**
Professor II de Geografia	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos Educacionais	10
	Conhecimentos Específicos	10
	Total	**30**
Professor II de História	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos Educacionais	10
	Conhecimentos Específicos	10
	Total	**30**
Professor II de Inglês	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos Educacionais	10
	Conhecimentos Específicos	10
	Total	**30**
Professor II de Português	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos Educacionais	10
	Conhecimentos Específicos	10
	Total	**30**
Professor II de Matemática	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos Educacionais	10
	Conhecimentos Específicos	10
	Total	**30**
Professor de Educação Especial	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos Educacionais	10
	Conhecimentos Específicos	10
	Total	**30**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.726.742/0001-37

4.4 O tempo de duração das provas escritas será de 02h00min (duas horas), contadas a partir da autorização do fiscal para início das mesmas.

4.5 As provas realizar-se-ão nesta cidade de Icém no dia **26 de janeiro de 2020**, nos horários abaixo especificados, nas dependências da **EMEF. Professora Maria Rezende de Moraes**, situada a Rua João Pedro de Moraes s/n – Bairro: Vila Residencial de Furnas.

Às 09h00min	Às 13h00min
Professor de Computação	Professor de Educação Infantil
Professor I	Professor II de Educação Artística
Professor II de Educação Física	Professor II de Espanhol
Professor II de Geografia	Professor II de Ciên/Fis/Bio
Professor II de Português	Professor II de História
Professor II de Matemática	Professor II de Inglês
	Professor de Educação Especial

4.6 A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

4.7 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Icém, a Prefeitura de Icém reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento dos candidatos.

4.8 Havendo alteração da data prevista no item 4.5, as provas poderão ocorrer em outra data, sempre aos domingos.

4.9 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com trinta (30) minutos de antecedência, munidos dos documentos originais (Cédula Oficial de Identidade ou Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista, ou Carteira Nacional de Habilitação modelo com foto), caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha; Somente será admitido na sala de provas, o candidato que estiver munido de Protocolo de inscrição e Cédula Oficial de Identidade ou de Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos Profissionais que tenham força de documento de identificação com foto ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista. Como o documento não ficará retido será exigido a apresentação do ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

a) Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato;
b) Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins; Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Titula Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei n° 9.503/97 ou fora de sua validade), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza publica ou privada.

4.10 Os candidatos que estiverem portando telefone móvel e relógios deverão desligar o aparelho móvel e juntamente com o relógio devem ser guardados e lacrados no envelope lacre que será fornecido pelo fiscal antes de iniciar a prova.

4.10.1 O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho

eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

4.10.2 O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo INDEC.

4.10.3 Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

4.10.4 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso seja ativado.

4.10.5 Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pelo INDEC, uso de relógio com calculadora, telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

4.10.6 O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol na sala de provas deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.

4.10.7 O INDEC não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.10.8 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

4.10.9 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Processo Seletivo .

4.10.10 O INDEC, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, podendo incorrer em exclusão do candidato do Certame.

4.11 Autorizar-se-á ao candidato ausentar-se do recinto das provas durante a sua realização somente em condições especiais e acompanhados por um fiscal.

4.12 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude do afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de prova.

4.13 O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão de Respostas (Gabarito), com caneta de tinta preta ou azul, assinando-o. O preenchimento do Cartão de Respostas (Gabarito) é de total responsabilidade do candidato.

4.13.1 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.13.2 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.

4.13.3 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não devolver a Folha de Respostas.

4.14 Não serão computadas questões não assinaladas ou assinaladas a lápis ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, sendo atribuída nota 0 (zero) à questão. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas (Gabarito) por erro do candidato.

4.15 O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.726.742/0001-37

4.16 As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

4.17 Nos casos de eventual falta de Caderno de Questões / material personalizado de aplicação das provas, em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, o INDEC tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente.

4.18 **O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.**

4.19 O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá fazer junto ao fiscal de sala, que anotará na folha de ocorrência para posterior análise.

4.20 **O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação levando consigo o caderno de provas a partir dos últimos 30 (trinta) minutos do tempo destinado a realização de Exame.** O Cartão de Resposta (Gabarito). será obrigatoriamente devolvido pelo candidato. **O preenchimento deverá ser feito de acordo com as instruções do cartão resposta**. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato. **O candidato assumirá total responsabilidade pelo preenchimento do cartão resposta. Em nenhuma hipótese o caderno de questões será considerado para correção e respectiva pontuação**;

4.21 O candidato deverá permanecer em prova pelo tempo mínimo de 30 (trinta) minutos;

4.22 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, revisão de provas ou de resultados, em quaisquer das formas de avaliação, nas diferentes fases do Processo Seletivo, seja qual for o motivo alegado; O não comparecimento à prova excluirá o candidato automaticamente do Processo Seletivo.

4.23 No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o INDEC procederá à inclusão do referido candidato, antes do início das provas, fornecendo Folha de Respostas e Caderno de Provas, mediante a apresentação do comprovante de sua inscrição.

4.24 A inclusão de que trata o item **4.23** será realizada de forma condicional, e será confirmada pelo INDEC, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.25 Considerada a impertinência da inscrição de que trata o item **4.23** a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.26 Não será admitida, em nenhuma hipótese, a entrada de retardatários no local da prova.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.726.742/0001-37

4.27 O candidato poderá fazer uso de sanitários acompanhado de um fiscal, somente durante a realização da prova, não sendo permitido o uso após o termino de sua prova.

4.28 A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante, sendo este indicação de sua inteira responsabilidade. O acompanhante deverá possuir maioridade legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança e observar os seguintes aspectos;

- Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de um fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital;
- O acompanhante, que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos no item 4.9 para acessar e permanecer no local designado;
- A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará as provas;
- Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4.29 DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO DAS PROVAS

Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido ou em local diferente do designado;
b) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
c) não apresentar o documento de identidade exigido;
d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrido o tempo mínimo estabelecido para permanência na sala;
e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;
f) estiver portando ou fizer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e/ou de comunicação como telefone celular, pager, máquina calculadora ou qualquer outro meio;
g) lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
h) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
i) Não devolver integralmente o material recebido;
j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
k) agir com incorreção ou descortesia, independentemente do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação de provas;
l) Estiver fazendo uso de boné ou chapéu na sala de aula durante a realização das provas.
m) **Durante a realização da prova e/ou procedimento deste Processo Seletivo fizer utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Processo Seletivo. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Processo Seletivo, caberá ao Instituto Indec e, somente a ele, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.**

V - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

5.1 DA NOTA DA PROVA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.726.742/0001-37

5.1.1 As provas objetivas serão de caráter classificatório e serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
5.1.2 O candidato que obtiver aproveitamento inferior a uma questão de acerto na prova objetiva será considerado inabilitado.

5.1.3 A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula: $NP = \frac{Na \times 100}{Tq}$
Sendo:
NP = Nota da prova
Na = Número de acertos
Tq = Total de questões da prova
5.1.4 A pontuação relativa à questão eventualmente anulada será atribuída a todos os candidatos presentes à respectiva prova.

5.2 CRITÉRIOS DE DESEMPATE
No caso de igualdade na Classificação Final, o desempate obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:
5.2.1 Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/2003, sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevada;
5.2.2 O candidato que contar com maior idade;
5.2.3 Maior número de acertos em conhecimentos específicos;
5.2.4 Maior número de acertos em língua portuguesa;
5.2.5 Maior número de acertos em matemática;
5.2.6 Persistindo o empate, haverá sorteio juntamente com a Comissão Examinadora de Processo Seletivo.
5.2.7 O ingresso no serviço público municipal obedecerá à ordem de classificação.

5.3 DOS TÍTULOS

5.3.1 O Processo Seletivo constará de provas objetivas e títulos.

5.3.2 Nenhum documento para contagem de pontos, nos termos deste inciso, poderá ser anexado ao processo após o encerramento das inscrições.

5.3.3 Serão computados somente como título, Pós-Graduação – 2,5 pontos, Mestrado – 5,0 pontos e Doutorado – 10,0 pontos**.**

5.3.4. A contagem dos títulos não poderá exceder a 10 (dez) pontos**.**
5.3.5 Será computado somente como título conforme quadro abaixo**:**

Títulos	Pontuação Atribuída	Nº. Máximo de Documentos
Diploma de conclusão de Curso de Doutorado	10,00	1
Diploma de conclusão de Curso de Mestrado	5,00	1
Diploma de conclusão de Curso de Especialização (mínimo de 360 horas), em nível de pós-graduação, específico para a área na qual concorre.	2,5	1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.726.742/0001-37

5.3.6 Os títulos serão devidamente comprovados e deverão guardar direta relação com as atribuições das funções do Processo Seletivo. Os cursos de Mestrado e Doutorado não poderão ser contados cumulativamente.

5.3.7 Os candidatos que possuírem **Títulos** conforme preceitua o presente Edital, deverão **enviar Copia autenticada, via Sedex durante o período de inscrição**, com nome completo, número de inscrição, RG, CPF, função a que concorre e município onde será realizado o Processo Seletivo para o INDEC no seguinte endereço: Rua Bernardino de Campos, nº. 1108. Cj. 02 - Ribeirão Preto – SP, CEP: 14.015-130, sendo considerado para tanto a data da postagem. **Não serão aceitos os Títulos** postados após o encerramento das inscrições.

VI - DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

6.1.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação por função.

6.1.2 Serão elaboradas duas listas de classificação: uma geral, com a relação de todos os candidatos, inclusive os candidatos com deficiência (PCD), e outra, apenas dos candidatos PCD.

6.1.3 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a homologação;

6.1.4 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço e telefones junto ao Instituto INDEC, durante o período da realização do Processo e, após a homologação do resultado final do mesmo, junto a Prefeitura Municipal de Icém.

VII - DOS RECURSOS

Caberá recurso:

7.1 Do gabarito oficial da prova, dentro de dois (02) dias úteis, a contar da data da publicação;

7.2 Da classificação, dentro de dois (02) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, ou seja, do Resultado Final.

7.3 Os recursos – Modelo Anexo II - deverão ser devidamente fundamentados e enviados via SEDEX para o Instituto INDEC, situado a Rua Bernardino de Campos n°. 1108 – Centro, Ribeirão Preto/SP. CEP: 14.015-130, sendo considerado para tanto a data da postagem.

7.4 Será liminarmente indeferido o recurso:

a) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;
b) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;
c) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;
d) que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento;
e) apresentado em letra manuscrita;
f) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
g) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;

h) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.

7.5 O recurso interposto fora do prazo previsto no item **7.1** e **7.2** deste Capítulo não serão conhecidos.

7.6 No caso de deferimento de recurso interposto poderá ser alterada, eventualmente, a nota/classificação obtida pelo candidato e, conseqüentemente, alterações nas listas de classificação final.

7.7 Será indeferido o recurso interposto fora do Modelo (Anexo III) e dos prazos estipulados neste edital.

7.8 A interposição dos recursos não interfere o andamento regular do cronograma do certame.

7.9 A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual **não caberão recursos adicionais**.

7.10 Questões eventualmente anuladas, os pontos serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova independente de terem recorrido.

7.11 Caso haja alteração no gabarito divulgado por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas, considerando-se as marcações feitas pelos candidatos na(s) alternativa(s) considerada(s) correta(s) para a questão de acordo com o gabarito definitivo.

7.12 Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

7.13 Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

VIII - DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

8.1 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá à ordem decrescente de classificação final por função, far-se-á pela Prefeitura Municipal de Icém, obedecido o limite de vagas existentes, das que vagarem ou forem criadas, bem como disponibilidade orçamentária, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo.

8.2 A convocação far-se-á pela Prefeitura Municipal de Icém, utilizando-se de informações fornecidas pelo(a) candidato(a) no ato de sua inscrição. O candidato deverá manter junto a Prefeitura, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, seus dados atualizados, visando eventuais convocações, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações nos canais disponibilizados.

8.3 Após a convocação, no prazo de 05 (cinco) dias, ou de acordo com agendamento do Setor de Pessoal da Prefeitura, os candidatos aprovados deverão se submeter à perícia médica para

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.726.742/0001-37

verificação de sua saúde física e mental para o exercício das atribuições da função, não cabendo qualquer recurso da decisão proferida pelo órgão médico designado pelo Município.

8.4 No caso de deficiente físico no prazo de 03 (três) dias após a convocação, ou de acordo com o agendamento do Setor de Pessoal da Prefeitura, os candidatos aprovados deverão submeter-se a exame médico oficial para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função, não cabendo qualquer recurso da decisão proferida pelo órgão médico designado pelo Município.

8.5 A perícia será realizada no órgão médico a ser indicado pelo Município, preferencialmente, por especialista na área de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 03 (três) dias contados do respectivo exame.

8.6 O candidato, cuja deficiência não ficar configurada, ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhado, será desclassificado, não cabendo qualquer recurso da decisão proferida pelo órgão médico designado pelo Município.

8.7 O candidato, ou seu procurador terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da convocação, o que precederá a admissão para manifestar seu interesse em assumir a função para o qual será designado. A omissão ou negação do candidato ou seu procurador, será entendido como desistência da contratação. Em caso de desistência o mesmo deverá assinar o termo de desistência, sendo excluído do referido Processo Seletivo.

8.8 A aprovação no Processo Seletivo não gera ao candidato, aprovado, o direito à contratação, ficando reservada a Prefeitura Municipal de Icém o direito de aproveitamento destes conforme critérios de necessidade e conveniência da Prefeitura como, por exemplo, em decorrência de condições técnicas de trabalho e de disponibilidade orçamentária.

8.9 Da mesma forma, a aprovação não gera ao candidato o direito de escolha de seu local de trabalho; salvo os cargos relacionados na educação, onde os mesmos passarão por uma atribuição própria.

8.10 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato classificado que, ao ser convocado, não apresentar os documentos exigidos no ato da admissão, sendo declarada nula a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes;

IX - DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

9.1 As condições para contratação exigirão do candidato:

a) Ser Brasileiro, nato ou naturalizado, cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436/72, ou ser naturalizado brasileiro na forma da lei, de acordo com o artigo 37, I, da Constituição Federal;
b) Ter 18 (dezoito) anos completos no mínimo, na data da nomeação. Não poderá argüir a emancipação;
c) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital;
d) Estar quites com o serviço militar, quando do sexo masculino;
e) Estar quites com a Justiça Eleitoral;
f) Estar em gozo de seus direitos políticos e civis;
g) Não registrar antecedentes criminais;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.726.742/0001-37

h) Gozar de boa saúde física e mental;
i) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
j) Possuir, na data de admissão habilitação para a função a que concorre;
k) Não ter outro vínculo trabalhista que seja conflitante com sua função/horário;

9.2 O candidato não poderá ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para a mesma função, e nem estar com idade de aposentadoria compulsória; não poderá estar com vínculo na Administração Direta ou Fundacional, que impossibilite acumulação de funções, salvo nos casos do dispositivo do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

9.3 O Acúmulo de Cargos no município levará em consideração o disposto na Lei Municipal 331/98 (apresentação de documento ou declaração de acúmulo será obrigatória).

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Caberá a Prefeita do Município de Icém, a homologação do Processo Seletivo.

10.1.2 O prazo de validade deste Processo Seletivo encerra no final do ano letivo de 2020.

10.2 O candidato aprovado e convocado, pelo regime celetista, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semanas, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho.

10.3 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

10.4 As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.

10.5 O Candidato aprovado que vier a ser admitido fica ciente de que consta no Edital somente um Resumo da função a que está concorrendo e, portanto, estará sujeito a desempenhar todas as atividades que sejam inerentes a sua função;

10.6 Para efeito deste Processo Seletivo, considerar-se-á a legislação vigente até a data do término das inscrições, portanto, alterações posteriores não serão consideradas;

10.7 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Icém, em conjunto com o INDEC – Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação.

10.8 Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que vai afixado no lugar de costume e publicado no endereço eletrônico www.institutoindec.com.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.726.742/0001-37

XI - CRONOGRAMA PREVISTO

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
11/12/19 a 09/01/20	Período de recebimento das inscrições – Pagamento até 13/01/20
15/01/2020	Publicação da Lista dos Candidatos Inscritos
26/01/2020	Data Provável da realização das Provas Objetivas
29/01/2020	Publicação dos Gabaritos das Provas Objetivas
06/02/2020	Publicação dos Resultados Finais
11/02/2020	Homologação dos Resultados Finais

11.1 O cronograma acima pré-estabelecido poderá sofrer alterações e/ou modificações pela Comissão do Processo Seletivo.

Prefeitura do Município de Icém, 12 de dezembro de 2019.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.726.742/0001-37

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO SUPERIOR COMPLETO OU MAGISTÉRIO:

PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO:

PORTUGUÊS: ORTOGRAFIA. RELAÇÕES ENTREFONEMAS E GRAFIAS. ACENTUAÇÃO. MORFOLOGIA: ESTRUTURA E FORMAÇÃO DE PALAVRAS. CLASSES DE PALAVRAS E SEU EMPREGO. FLEXÃO NOMINAL E VERBAL. SINTAXE: PROCESSOS DE COORDENAÇÃO E SUBORDINAÇÃO. EQUIVALÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO DE ESTRUTURAS. DISCURSO DIRETO E INDIRETO. CONCORDÂNCIA NOMINAL E VERBAL. REGÊNCIA VERBAL E NOMINAL. CRASE. PONTUAÇÃO. INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS: VARIEDADE DE TEXTOS E ADEQUAÇÃO DE LINGUAGEM. ESTRUTURAÇÃO DO TEXTO E DOS PARÁGRAFOS. INFORMAÇÕES LITERAIS E INFERÊNCIAS. ESTRUTURAÇÃO DO TEXTO: RECURSOS DE COESÃO. SIGNIFICAÇÃO CONTEXTUAL DE PALAVRAS E EXPRESSÕES. PONTO DE VISTA DO AUTOR.

MATEMÁTICA: PROPRIEDADES, SIMPLIFICAÇÃO DE RADICAIS, OPERAÇÕES RADICAIS, RACIONALIZAÇÃO SIMPLES, EQUAÇÕES INCOMPLETAS, RESOLUÇÃO DE UMA EQUAÇÃO, SISTEMA SIMPLES DE EQUAÇÕES, EQUAÇÕES DE 1^{O} E 2^{O} GRAUS – RESOLUÇÃO – PROBLEMAS, NOÇÕES DE RELAÇÃO E FUNÇÃO, FUNÇÃO DE 1^{O} GRAU, FUNÇÕES, FUNÇÃO CONSTANTE, RELAÇÃO E FUNÇÃO: NOÇÕES GERAIS, DOMÍNIO, IMAGEM, RAZÃO E PROPORÇÃO, GRANDEZAS PROPORCIONAIS, REGRA DE TRÊS SIMPLES, REGRA DE TRÊS COMPOSTA, PORCENTAGEM, JUROS (SIMPLES E COMPOSTO), CONJUNTO DE NÚMEROS INTEIROS: OPERAÇÕES, CONJUNTO DE NÚMEROS RACIONAIS: OPERAÇÕES, EXPRESSÕES ALGÉBRICAS: OPERAÇÕES, RADICAIS: OPERAÇÕES, SIMPLIFICAÇÃO, RACIONALIZAÇÃO, PROPRIEDADES.

CONHECIMENTOS EDUCACIONAIS: CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - 1988. (ARTIGOS 5º, 6º, 205 A 214). LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL - LDB -9394/96 ATUALIZADA POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA, 2008
DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA. 2013.
LEI Nº 13.005 DE 25 DE JUNHO 2014 - PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. BRASÍLIA, 2014
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR 2017.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: FUNDAMENTOS DE COMPUTAÇÃO; ORGANIZAÇÃO E ARQUITETURA DE COMPUTADORES; OMPONENTES DE UM COMPUTADOR (HARDWARE E SOFTWARE); SISTEMAS DE ENTRADA, SAÍDA E ARMAZENAMENTO; PRINCÍPIOS DE SISTEMAS OPERACIONAIS; CARACTERÍSTICAS DOS PRINCIPAIS PROCESSADORES DO MERCADO; APLICAÇÕES DE INFORMÁTICA E MICROINFORMÁTICA; SISTEMAS OPERACIONAIS - LINUX E WINDOWS; SOFTWARE LIVRE: CONCEITOS DE SOFTWARE LIVRE E DE CÓDIGO ABERTO; SISTEMAS DE ARQUITETURA ABERTA; REDE DE COMPUTADORES; FUNDAMENTO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS; REDES LAN E WAN; SEGURANÇA EM REDES DE COMPUTADORES; FIREWALL; PREVENÇÃO EM REDES DE COMPUTADORES;

ARQUITETURA, CLIENTE E SERVIDOR; (ESTAÇÕES E SERVIDORES); CONCEITOS INTERNET/INTRANET; FUNDAMENTOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS; MEIOS FÍSICOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS; ELEMENTOS DE INTERCONEXÃO DE REDES DE COMPUTADORES (GATEWAYS, SWITCHES, ROTEADORES); NOÇÕES DE SISTEMAS E MODELOS DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO; ASPECTOS DE LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO, ALGORITMOS E ESTRUTURAS DE DADOS E OBJETOS; NOÇÕES BÁSICAS DE TECNOLOGIAS ATUAIS DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS; NOÇÕES DE QUALIDADE NO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE. (CMMI); NOÇÕES DE BANCO DE DADOS; BANCOS MULTIDIMENSIONAIS; BANCO DE DADOS RELACIONAIS; MODELAGEM; FERRAMENTAS DE EXTRAÇÃO DE MANIPULAÇÃO DE DADOS; NOÇÕES DE GERÊNCIA DE PROJETOS E FERRAMENTAS DE GERENCIAMENTO; HARDWARE E SOFTWARE – CONCEITOS BÁSICOS, SISTEMAS OPERACIONAIS: GNU/LINUX E WINDOWS 7 E VERSÕES ATUAIS, CONCEITOS DE INTERNET E INTRANET E SUAS TECNOLOGIAS, WORLD WIDE WEB – WWW –, NAVEGADOR DE INTERNET (INTERNET EXPLORER 9 OU SUPERIOR, MOZILLA FIREFOX 45 E VERSÕES ATUAIS, CHROME 45 OU SUPERIOR, OPERA VERSÃO 45 OU SUPERIOR); CORREIO ELETRÔNICO; CONCEITOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO; CONCEITOS DE ORGANIZAÇÃO E DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES; ARQUIVOS; PASTAS E PROGRAMAS; DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO; ENTRADA E SAÍDA; CONHECIMENTO SOBRE PROCESSADOR DE TEXTO (LIBREOFFICE WRITER VERSÃO 5); PLANILHA ELETRÔNICA (LIBREOFFICE CALC VERSÃO 5); EDITOR DE APRESENTAÇÕES (LIBREOFFICE IMPRESS VERSÃO 5); PACOTE MICROSOFT OFFICE A PARTIR DA VERSÃO 2010: INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO; SISTEMAS DE ARQUIVOS; SERVIÇOS DE REDE EM AMBIENTE WINDOWS IIS, DNS, WINS, DHCP, GRUPOS DE USUÁRIOS E UNIDADES ORGANIZACIONAIS, DOMÍNIOS, SITES, DIRETIVAS DE GRUPO, BACKUP; JOGOS EDUCATIVOS, APLICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO ALUNO EM SOFTWARES EDUCACIONAIS CONSTRUTIVISTAS E INSTRUCIONISTAS. O USO DO COMPUTADOR NA ESCOLA, AS NOVAS TECNOLOGIAS, TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NA EDUCAÇÃO E A FORMAÇÃO DOCENTE, O PAPEL DO PROFESSOR NA ERA DIGITAL E A UTILIZAÇÃO DA TECNOLOGIA COMO MEIO DE PESQUISA E FERRAMENTA NO PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM; REDES DE COMPUTADORES - ARQUITETURA DE REDES, TOPOLOGIAS (LÓGICA E FÍSICA), TECNOLOGIAS E PROJETOS DE REDES LOCAIS E LONGA DISTÂNCIA. ARQUITETURA TCP/IP (PROTOCOLOS: DNS, DHCP, SMTP, HTTP, HTTPS, FTP). EQUIPAMENTOS: SWITCHES, ROTEADORES, FIREWALL, FILTROS DE CONTEÚDO. REDES SEM FIO, PROTOCOLOS APLICADOS À VOZ (ÁUDIO) E VÍDEO EM TEMPO REAL. PLANEJAMENTO E PROJETO DE CABEAMENTO, SISTEMAS OPERACIONAIS (ENVOLVENDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, UNIX E LINUX), SISTEMAS DE ARQUIVOS (ENVOLVENDO DIREITOS DE ACESSO, SEGURANÇA E INTEGRIDADE). SEGURANÇA FÍSICA E LÓGICA - FIREWALL E PROXY. PROTOCOLOS CERTIFICAÇÃO. OUTRAS QUESTÕES VERSANDO SOBRE AS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES ESPECIFICAS DO CARGO/FUNÇÃO.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

PORTUGUÊS: ORTOGRAFIA. RELAÇÕES ENTREFONEMAS E GRAFIAS. ACENTUAÇÃO. MORFOLOGIA: ESTRUTURA E FORMAÇÃO DE PALAVRAS. CLASSES DE PALAVRAS E SEU EMPREGO. FLEXÃO NOMINAL E VERBAL. SINTAXE: PROCESSOS DE COORDENAÇÃO E SUBORDINAÇÃO. EQUIVALÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO DE ESTRUTURAS. DISCURSO DIRETO E INDIRETO. CONCORDÂNCIA NOMINAL E VERBAL. REGÊNCIA VERBAL E

NOMINAL. CRASE. PONTUAÇÃO. INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS: VARIEDADE DE TEXTOS E ADEQUAÇÃO DE LINGUAGEM. ESTRUTURAÇÃO DO TEXTO E DOS PARÁGRAFOS. INFORMAÇÕES LITERAIS E INFERÊNCIAS. ESTRUTURAÇÃO DO TEXTO: RECURSOS DE COESÃO. SIGNIFICAÇÃO CONTEXTUAL DE PALAVRAS E EXPRESSÕES. PONTO DE VISTA DO AUTOR.

MATEMÁTICA: PROPRIEDADES, SIMPLIFICAÇÃO DE RADICAIS, OPERAÇÕES RADICAIS, RACIONALIZAÇÃO SIMPLES, EQUAÇÕES INCOMPLETAS, RESOLUÇÃO DE UMA EQUAÇÃO, SISTEMA SIMPLES DE EQUAÇÕES, EQUAÇÕES DE 1^{O} E 2^{O} GRAUS – RESOLUÇÃO – PROBLEMAS, NOÇÕES DE RELAÇÃO E FUNÇÃO, FUNÇÃO DE 1^{O} GRAU, FUNÇÕES, FUNÇÃO CONSTANTE, RELAÇÃO E FUNÇÃO: NOÇÕES GERAIS, DOMÍNIO, IMAGEM, RAZÃO E PROPORÇÃO, GRANDEZAS PROPORCIONAIS, REGRA DE TRÊS SIMPLES, REGRA DE TRÊS COMPOSTA, PORCENTAGEM, JUROS (SIMPLES E COMPOSTO), CONJUNTO DE NÚMEROS INTEIROS: OPERAÇÕES, CONJUNTO DE NÚMEROS RACIONAIS: OPERAÇÕES, EXPRESSÕES ALGÉBRICAS: OPERAÇÕES, RADICAIS: OPERAÇÕES, SIMPLIFICAÇÃO, RACIONALIZAÇÃO, PROPRIEDADES.

CONHECIMENTOS EDUCACIONAIS: CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - 1988. (ARTIGOS 5º, 6º, 205 A 214). LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL - LDB -9394/96 ATUALIZADA POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA, 2008
DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA. 2013.
LEI Nº 13.005 DE 25 DE JUNHO 2014 - PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. BRASÍLIA, 2014
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR 2017.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL (LDB) – LEI N° 9.394/1996. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – LEI N° 8.069/1990. EDUCAÇÃO NO MUNDO ATUAL. FUNDAMENTOS E PRINCÍPIOS DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA. ARTICULAÇÃO DOS CONCEITOS: INFÂNCIA, BRINCADEIRA, LUDICIDADE, DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM. ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO. ASPECTOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA. INTERDISCIPLINARIDADE. CONTRIBUIÇÕES DE PIAGET, VYGOTSKY E EMILIA FERREIRO. A ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA CENTRADA NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO PLENO DO EDUCANDO. PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO: FUNDAMENTOS PARA A ORIENTAÇÃO, O PLANEJAMENTO E A IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES EDUCATIVAS DA ESCOLA. CURRÍCULO, CONHECIMENTO E PROCESSO DE APRENDIZAGEM: AS TENDÊNCIAS PEDAGÓGICAS NA ESCOLA. CURRÍCULO NA EDUCAÇÃO INFANTIL: INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS. DESENVOLVIMENTO INFANTIL. LETRAMENTO, LINGUAGEM E MATEMÁTICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL. CURRÍCULO NAS SÉRIES INICIAIS: A ÊNFASE NA COMPETÊNCIA LEITORA (ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO) E O DESENVOLVIMENTO DOS SABERES ESCOLARES DA MATEMÁTICA E DAS DIVERSAS ÁREAS DE CONHECIMENTO. CURRÍCULO EM AÇÃO: PLANEJAMENTO, SELEÇÃO, CONTEXTUALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS CONTEÚDOS; O TRABALHO POR PROJETOS. A AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA OU FORMADORA E OS PROCESSOS DE ENSINO E DE APRENDIZAGEM. A MEDIAÇÃO DO PROFESSOR, DIALOGAL E PROBLEMATIZADORA, NO PROCESSO DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO DO ALUNO. SOCIOINTERACIONISMO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.726.742/0001-37

PROFESSOR I:

PORTUGUÊS: ORTOGRAFIA. RELAÇÕES ENTREFONEMAS E GRAFIAS. ACENTUAÇÃO. MORFOLOGIA: ESTRUTURA E FORMAÇÃO DE PALAVRAS. CLASSES DE PALAVRAS E SEU EMPREGO. FLEXÃO NOMINAL E VERBAL. SINTAXE: PROCESSOS DE COORDENAÇÃO E SUBORDINAÇÃO. EQUIVALÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO DE ESTRUTURAS. DISCURSO DIRETO E INDIRETO. CONCORDÂNCIA NOMINAL E VERBAL. REGÊNCIA VERBAL E NOMINAL. CRASE. PONTUAÇÃO. INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS: VARIEDADE DE TEXTOS E ADEQUAÇÃO DE LINGUAGEM. ESTRUTURAÇÃO DO TEXTO E DOS PARÁGRAFOS. INFORMAÇÕES LITERAIS E INFERÊNCIAS. ESTRUTURAÇÃO DO TEXTO: RECURSOS DE COESÃO. SIGNIFICAÇÃO CONTEXTUAL DE PALAVRAS E EXPRESSÕES. PONTO DE VISTA DO AUTOR.

MATEMÁTICA: PROPRIEDADES, SIMPLIFICAÇÃO DE RADICAIS, OPERAÇÕES RADICAIS, RACIONALIZAÇÃO SIMPLES, EQUAÇÕES INCOMPLETAS, RESOLUÇÃO DE UMA EQUAÇÃO, SISTEMA SIMPLES DE EQUAÇÕES, EQUAÇÕES DE 1^{O} E 2^{O} GRAUS – RESOLUÇÃO – PROBLEMAS, NOÇÕES DE RELAÇÃO E FUNÇÃO, FUNÇÃO DE 1^{O} GRAU, FUNÇÕES, FUNÇÃO CONSTANTE, RELAÇÃO E FUNÇÃO: NOÇÕES GERAIS, DOMÍNIO, IMAGEM, RAZÃO E PROPORÇÃO, GRANDEZAS PROPORCIONAIS, REGRA DE TRÊS SIMPLES, REGRA DE TRÊS COMPOSTA, PORCENTAGEM, JUROS (SIMPLES E COMPOSTO), CONJUNTO DE NÚMEROS INTEIROS: OPERAÇÕES, CONJUNTO DE NÚMEROS RACIONAIS: OPERAÇÕES, EXPRESSÕES ALGÉBRICAS: OPERAÇÕES, RADICAIS: OPERAÇÕES, SIMPLIFICAÇÃO, RACIONALIZAÇÃO, PROPRIEDADES.

CONHECIMENTOS EDUCACIONAIS: CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - 1988. (ARTIGOS 5º, 6º, 205 A 214). LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL - LDB -9394/96 ATUALIZADA POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA, 2008
DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA. 2013.
LEI Nº 13.005 DE 25 DE JUNHO 2014 - PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. BRASÍLIA, 2014
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR 2017.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL (LDB) – LEI N° 9.394/1996. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – LEI N° 8.069/1990. EDUCAÇÃO NO MUNDO ATUAL. FUNDAMENTOS E PRINCÍPIOS DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA. ARTICULAÇÃO DOS CONCEITOS: INFÂNCIA, BRINCADEIRA, LUDICIDADE, DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM. ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO. ASPECTOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA. INTERDISCIPLINARIDADE. CONTRIBUIÇÕES DE PIAGET, VYGOTSKY E EMILIA FERREIRO. A ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA CENTRADA NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO PLENO DO EDUCANDO. PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO: FUNDAMENTOS PARA A ORIENTAÇÃO, O PLANEJAMENTO E A IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES EDUCATIVAS DA ESCOLA. CURRÍCULO, CONHECIMENTO E PROCESSO DE APRENDIZAGEM: AS TENDÊNCIAS PEDAGÓGICAS NA ESCOLA. CURRÍCULO NA EDUCAÇÃO INFANTIL: INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS. DESENVOLVIMENTO INFANTIL. LETRAMENTO, LINGUAGEM E MATEMÁTICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL. CURRÍCULO NAS SÉRIES INICIAIS: A ÊNFASE NA COMPETÊNCIA LEITORA (ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO) E O DESENVOLVIMENTO DOS SABERES ESCOLARES DA MATEMÁTICA E DAS DIVERSAS ÁREAS DE CONHECIMENTO. CURRÍCULO EM AÇÃO: PLANEJAMENTO, SELEÇÃO, CONTEXTUALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS CONTEÚDOS; O TRABALHO POR PROJETOS. A AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA OU FORMADORA E OS PROCESSOS DE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.726.742/0001-37

ENSINO E DE APRENDIZAGEM. A MEDIAÇÃO DO PROFESSOR, DIALOGAL E PROBLEMATIZADORA, NO PROCESSO DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO DO ALUNO. SOCIOINTERACIONISMO.

PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA:

PORTUGUÊS: ORTOGRAFIA. RELAÇÕES ENTREFONEMAS E GRAFIAS. ACENTUAÇÃO. MORFOLOGIA: ESTRUTURA E FORMAÇÃO DE PALAVRAS. CLASSES DE PALAVRAS E SEU EMPREGO. FLEXÃO NOMINAL E VERBAL. SINTAXE: PROCESSOS DE COORDENAÇÃO E SUBORDINAÇÃO. EQUIVALÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO DE ESTRUTURAS. DISCURSO DIRETO E INDIRETO. CONCORDÂNCIA NOMINAL E VERBAL. REGÊNCIA VERBAL E NOMINAL. CRASE. PONTUAÇÃO. INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS: VARIEDADE DE TEXTOS E ADEQUAÇÃO DE LINGUAGEM. ESTRUTURAÇÃO DO TEXTO E DOS PARÁGRAFOS. INFORMAÇÕES LITERAIS E INFERÊNCIAS. ESTRUTURAÇÃO DO TEXTO: RECURSOS DE COESÃO. SIGNIFICAÇÃO CONTEXTUAL DE PALAVRAS E EXPRESSÕES. PONTO DE VISTA DO AUTOR.

CONHECIMENTOS EDUCACIONAIS: CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - 1988. (ARTIGOS 5º, 6º, 205 A 214). LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL - LDB -9394/96 ATUALIZADA POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA, 2008
DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA. 2013.
LEI Nº 13.005 DE 25 DE JUNHO 2014 - PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. BRASÍLIA, 2014
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR 2017.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: CONHECER A HISTÓRIA DA ARTE EDUCAÇÃO E SUAS DETERMINANTES SÓCIO-CULTURAIS. TENDÊNCIAS PEDAGÓGICAS DA ARTE NA EDUCAÇÃO. RELAÇÃO ENSINO / ESCOLA / LEGISLAÇÃO. A TEORIA VERSUS PRÁTICA EM ARTE NA ESCOLA. METODOLOGIAS E CONCEPÇÕES DO ENSINO DE ARTE. TENDÊNCIAS PEDAGÓGICAS DA ARTE NA EDUCAÇÃO. METODOLOGIAS DO ENSINO DE ARTE. CONTRIBUIÇÕES DA HISTÓRIA DA ARTE NAS DIFERENTES LINGUAGENS PARA O ENSINO DA ARTE. HISTÓRIA DA ARTE UNIVERSAL. HISTÓRIA DA ARTE DO BRASIL. REFLETIR SOBRE A PRÁTICA DA ARTE/EDUCAÇÃO BUSCANDO A TRANSFORMAÇÃO DO PENSAR/FAZER PEDAGÓGICO NA SUA ÁREA DE ATUAÇÃO. RECONHECER OS CÓDIGOS ESTÉTICOS E ARTÍSTICOS DE DIFERENTES CULTURAS. IDENTIFICAR AS LINGUAGENS ARTÍSTICAS POR MEIO DE SUAS GRAMÁTICAS.. ARTES VISUAIS. TEATRO. DANÇA. MÚSICA. DIÁLOGO DA ARTE BRASILEIRA COM A ARTE INTERNACIONAL - MUSEUS, TEATROS, ESPAÇOS EXPOSITIVOS. PLURALIDADE CULTURAL: CÓDIGOS ESTÉTICOS E ARTÍSTICOS DE DIFERENTES CULTURAS. INTERCULTURALIDADE: A QUESTÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL NO ENSINO DE ARTE. CONTRIBUIÇÕES DA ARTE NA FORMAÇÃO DO SER HUMANO. O ENSINO DE ARTES NA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR. OBJETIVOS GERAIS NO ENSINO DE ARTE NAS DIVERSAS LINGUAGENS: CONTEÚDOS; PRODUÇÃO; APRECIAÇÃO; DIMENSÕES SOCIAIS. AVALIAÇÃO EM ARTE/EDUCAÇÃO. O ENSINO DE ARTE NA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR 2017.

PROFESSOR II DE CIÊN/FIS/BIO:

PORTUGUÊS: ORTOGRAFIA. RELAÇÕES ENTREFONEMAS E GRAFIAS. ACENTUAÇÃO. MORFOLOGIA: ESTRUTURA E FORMAÇÃO DE PALAVRAS. CLASSES DE PALAVRAS E SEU EMPREGO. FLEXÃO NOMINAL E VERBAL. SINTAXE: PROCESSOS DE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.726.742/0001-37

COORDENAÇÃO E SUBORDINAÇÃO. EQUIVALÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO DE ESTRUTURAS. DISCURSO DIRETO E INDIRETO. CONCORDÂNCIA NOMINAL E VERBAL. REGÊNCIA VERBAL E NOMINAL. CRASE. PONTUAÇÃO. INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS: VARIEDADE DE TEXTOS E ADEQUAÇÃO DE LINGUAGEM. ESTRUTURAÇÃO DO TEXTO E DOS PARÁGRAFOS. INFORMAÇÕES LITERAIS E INFERÊNCIAS. ESTRUTURAÇÃO DO TEXTO: RECURSOS DE COESÃO. SIGNIFICAÇÃO CONTEXTUAL DE PALAVRAS E EXPRESSÕES. PONTO DE VISTA DO AUTOR.

CONHECIMENTOS EDUCACIONAIS: CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - 1988. (ARTIGOS 5º, 6º, 205 A 214). LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL - LDB -9394/96 ATUALIZADA POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA, 2008
DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA. 2013.
LEI Nº 13.005 DE 25 DE JUNHO 2014 - PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. BRASÍLIA, 2014
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR 2017.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: AR: 1.1. COMPOSIÇÃO; PROPRIEDADES E RESPECTIVAS APLICAÇÕES. 1.2 CAMADAS DA ATMOSFERA. 1.3. PRESSÃO ATMOSFÉRICA (VARIAÇÕES DA PRESSÃO ATMOSFÉRICA, MEDIDA DA PRESSÃO ATMOSFÉRICA, FORMAÇÃO DE VENTO, AS MASSAS DO AR). 1.4. PREVISÃO DO TEMPO. 1.5. AR E SAÚDE. 1.6. PRESERVAÇÃO DO AR. 2. ÁGUA: 2.1. COMPOSIÇÃO, 2.2. PROPRIEDADES; 2.3. ESTADOS FÍSICOS E AS MUDANÇAS DE FASE DA ÁGUA. 2.4. O CICLO E FORMAÇÃO DA ÁGUA NA NATUREZA. 2.6. ÁGUA E SAÚDE. 2.7. SANEAMENTO BÁSICO. 3. SOLO: 3.1. COMO SE FORMAM OS SOLOS (AS ROCHAS); 3.2. COMPOSIÇÃO; 3.3. TIPOS; 3.4. FUNÇÃO; 3.5. O SOLO E A NOSSA SAÚDE. 4. VÍRUS: 4.1. ESTRUTURA; 4.2. REPRODUÇÃO; 4.3. IMPORTÂNCIA DO ESTUDO. 5. MONERAS, PROTISTAS E FUNGOS: 5.1. REPRESENTANTES; 5.2. ECOLOGIA; 5.3. CARACTERÍSTICAS DA CÉLULA; 5.4. CARACTERES MORFOFISIOLÓGICOS; 5.5. IMPORTÂNCIA DO ESTUDO DOS BENEFÍCIOS E MALEFÍCIOS PARA OS SERES HUMANOS. 6. EVOLUÇÃO DOS SERES VIVOS: 6.1. FÓSSIL E SUA IMPORTÂNCIA; 6.2. SERES VIVOS E ADAPTAÇÃO; 6.3. SELEÇÃO NATURAL/MUTAÇÃO; CATEGORIAS DE CLASSIFICAÇÃO; 6.5. NOMENCLATURA CIENTÍFICA BÁSICA DE CLASSIFICAÇÃO DOS SERES VIVOS. 7. ANIMAIS: 7.1. ORDENAÇÃO EVOLUTIVA DA FILOGENIA DOS PRINCIPAIS GRUPOS DO REINO ANIMAL COM SEUS RESPECTIVOS REPRESENTANTES. 7.2. ESTUDO DOS POLÍFEROS E CELENTERADOS (ECOLOGIA, PRINCIPAIS CARACTERES MORFOFISIOLÓGICOS, REPRODUÇÃO E IMPORTÂNCIA DO ESTUDO); 7.3. ESTUDO DOS PLATELMINTOS, NEMATELMITOS E ANELÍDEOS (ECOLOGIA, PRINCIPAIS CARACTERES DIFERENCIAIS MORFOFISIOLÓGICOS, REPRODUÇÃO E IMPORTÂNCIA DO ESTUDO). 7.4. ESTUDO DOS MOLUSCOS (CLASSIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS REPRESENTANTES, ECOLOGIA, CARACTERES BÁSICOS MORFOFISIOLÓGICOS, REPRODUÇÃO E IMPORTÂNCIA DO ESTUDO). 7.5. ESTUDO DOS VERTEBRADOS SUPERIORES (PEIXES, ANFÍBIOS, RÉPTEIS, AVES E MAMÍFEROS): CLASSIFICAÇÃO, ECOLOGIA, CARACTERES BÁSICOS MORFOFISIOLÓGICOS, REPRODUÇÃO E IMPORTÂNCIA DO ESTUDO. 8. VEGETAIS: 8.1. OS GRANDES GRUPOS DE VEGETAIS (ORDENAÇÃO EVOLUTIVA COM SEUS RESPECTIVOS REPRESENTANTES E CARACTERÍSTICAS DA CÉLULA VEGETAL); 8.2. ALGAS PLURICELULARES (CARACTERÍSTICAS, ECOLOGIA, CLASSIFICAÇÃO E IMPORTÂNCIA); 8.3. BRIÓFITAS E PTERIDÓFITAS (CARACTERES MORFOFISIOLÓGICOS BÁSICOS DIFERENCIAIS, ECOLOGIA, REPRODUÇÃO E UTILIDADE); 8.4. GIMNOSPERMAS: REPRESENTANTES, REPRODUÇÃO E IMPORTÂNCIA; 8.5. ANGIOSPERMA: CLASSIFICAÇÃO E REPRESENTANTES, CARACTERES ESTRUTURAIS, FISIOLÓGICOS E IMPORTÂNCIA (RAIZ, CAULE, FOLHA, FLOR, FRUTO E SEMENTE). 9.

CORPO HUMANO: 9.1. CÉLULA (CARACTERÍSTICAS DA CÉLULA ANIMAL, PARTES COM SEUS RESPECTIVOS COMPONENTES E FUNÇÃO); 9.2. TECIDO: CONCEITO, TIPOS (CLASSIFICAÇÃO) E FUNÇÃO; 9.3. SISTEMAS DIGESTIVO, RESPIRATÓRIO, CIRCULATÓRIO, NERVOSO E REPRODUTOR: COMPOSIÇÃO (ÓRGÃO) E PRINCIPAIS CONSIDERAÇÕES FUNCIONAIS DESTES SISTEMAS; 9.4. EDUCAÇÃO SEXUAL; 9.5. DROGAS (FUMO, ÁLCOOL E ESTIMULANTES) E SEUS EFEITOS. MATÉRIA: 10.1. CONCEITO; 10.2. TIPOS; 10.3. PROPRIEDADE (GERAIS E ESPECÍFICAS) ENERGIA (MODALIDADE, TRANSFORMAÇÕES E UNIDADE DE MEDIADA); 10.5. DIFERENÇAS ENTRE FENÔMENOS QUÍMICOS E FÍSICOS; 10.6. SUBSTÂNCIAS: SIMPLES, COMPOSTAS/USO DAS SUBSTÂNCIAS NA INDÚSTRIA; 10.7. FUNÇÕES QUÍMICAS: ÁCIDOS, BASES, SAIS E ÓXIDOS (DIFERENÇAS E APLICABILIDADES); 10.8. CARACTERÍSTICAS DIFERENCIAIS DAS MISTURAS E DAS COMBINAÇÕES; 10.8.1. MISTURAS E SEUS PROCESSOS DE FRACIONAMENTO; 10.8.2. COMBINAÇÕES OU REAÇÕES QUÍMICAS – TIPOS E FATORES QUE A INFLUENCIAM; 10.9. MOVIMENTO: CONCEITO, TIPOS E SEUS FATORES; MASSA, FORÇA E ACELERAÇÃO. O ENSINO DE CIÊNCIAS NA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR.

PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

PORTUGUÊS: ORTOGRAFIA. RELAÇÕES ENTREFONEMAS E GRAFIAS. ACENTUAÇÃO. MORFOLOGIA: ESTRUTURA E FORMAÇÃO DE PALAVRAS. CLASSES DE PALAVRAS E SEU EMPREGO. FLEXÃO NOMINAL E VERBAL. SINTAXE: PROCESSOS DE COORDENAÇÃO E SUBORDINAÇÃO. EQUIVALÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO DE ESTRUTURAS. DISCURSO DIRETO E INDIRETO. CONCORDÂNCIA NOMINAL E VERBAL. REGÊNCIA VERBAL E NOMINAL. CRASE. PONTUAÇÃO. INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS: VARIEDADE DE TEXTOS E ADEQUAÇÃO DE LINGUAGEM. ESTRUTURAÇÃO DO TEXTO E DOS PARÁGRAFOS. INFORMAÇÕES LITERAIS E INFERÊNCIAS. ESTRUTURAÇÃO DO TEXTO: RECURSOS DE COESÃO. SIGNIFICAÇÃO CONTEXTUAL DE PALAVRAS E EXPRESSÕES. PONTO DE VISTA DO AUTOR.

CONHECIMENTOS EDUCACIONAIS: CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - 1988. (ARTIGOS 5º, 6º, 205 A 214). LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL - LDB -9394/96 ATUALIZADA POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA, 2008
DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA. 2013.
LEI Nº 13.005 DE 25 DE JUNHO 2014 - PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. BRASÍLIA, 2014
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR 2017.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO FÍSICA; CONCEPÇÕES DA EDUCAÇÃO FÍSICA; OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO FÍSICA; ASPECTOS TÉCNICOS, POLÍTICOS E PEDAGÓGICOS DA EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR; DESENVOLVIMENTO HUMANO – APRENDIZAGEM MOTORA; RECREAÇÃO ESCOLAR; ANATOMIA/FISIOLOGIA DO EXERCÍCIO; QUALIDADE DE VIDA; DIRETRIZES CURRICULARES DE EDUCAÇÃO FÍSICA. CORPO, SOCIEDADE E A CONSTRUÇÃO DA CULTURA CORPORAL DE MOVIMENTO. DIMENSÕES BIOLÓGICAS APLICADAS À EDUCAÇÃO FÍSICA E AO ESPORTE: AS MUDANÇAS FISIOLÓGICAS RESULTANTES DA ATIVIDADE FÍSICA. ESPORTE E JOGOS: COMPETIÇÃO, COOPERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA. CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO MOTOR. MODALIDADES ESPORTIVAS. CONSCIÊNCIA CORPORAL E ESTÉTICA DO MOVIMENTO, COREOGRAFIAS E DANÇAS. ESQUEMA E CONSCIÊNCIA CORPORAL. PLASTICIDADE, FLEXIBILIDADE E ADAPTABILIDADE DO CORPO. EXERCÍCIOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.726.742/0001-37

CORPORAIS ORIENTADOS E/OU ADAPTADOS. JOGOS DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO EM GRUPO. EXERCÍCIOS AERÓBICOS. EXERCÍCIOS DE RESISTÊNCIA E FORÇA MUSCULAR. EXERCÍCIOS DE COORDENAÇÃO E HABILIDADE MOTORA. EXERCÍCIOS DE READEQUAÇÃO POSTURAL. ALONGAMENTO. O ENSINO DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR.

PROFESSOR II DE ESPANHOL:

PORTUGUÊS: ORTOGRAFIA. RELAÇÕES ENTREFONEMAS E GRAFIAS. ACENTUAÇÃO. MORFOLOGIA: ESTRUTURA E FORMAÇÃO DE PALAVRAS. CLASSES DE PALAVRAS E SEU EMPREGO. FLEXÃO NOMINAL E VERBAL. SINTAXE: PROCESSOS DE COORDENAÇÃO E SUBORDINAÇÃO. EQUIVALÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO DE ESTRUTURAS. DISCURSO DIRETO E INDIRETO. CONCORDÂNCIA NOMINAL E VERBAL. REGÊNCIA VERBAL E NOMINAL. CRASE. PONTUAÇÃO. INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS: VARIEDADE DE TEXTOS E ADEQUAÇÃO DE LINGUAGEM. ESTRUTURAÇÃO DO TEXTO E DOS PARÁGRAFOS. INFORMAÇÕES LITERAIS E INFERÊNCIAS. ESTRUTURAÇÃO DO TEXTO: RECURSOS DE COESÃO. SIGNIFICAÇÃO CONTEXTUAL DE PALAVRAS E EXPRESSÕES. PONTO DE VISTA DO AUTOR.

CONHECIMENTOS EDUCACIONAIS: CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - 1988. (ARTIGOS 5º, 6º, 205 A 214). LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL - LDB -9394/96 ATUALIZADA POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA, 2008
DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA. 2013.
LEI Nº 13.005 DE 25 DE JUNHO 2014 - PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. BRASÍLIA, 2014
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR 2017.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: BIBLIOGRAFIA BASICA: GONZÁLEZ HERMOSO, A CUENOT, JR; SÁNCHES ALFARO, M. ESPANÔL LENGUA ESTRANGEIRA. CURSO PRÁTICO (1,2,3 E CLAVES) MADRID: EDELSA, 1999.
_____ GRAMÁTICA DE ESPANÕL LENGUA ESTRANGEIRA MADRID: EDELSA, 1999.
_____ CONJUGAR ES FÁCIL. MADRID EDELSA, 1999.
SILES ARTES, J: SANCHEZ MAZA. J. CURSO DE LEITURA CONVERSACIÓN Y REDACCIÓN (ELEMENTAL E INTERMEDIÁRIO) MADRID: SGEL,1998.

PROFESSOR II DE GEOGRAFIA:

PORTUGUÊS: ORTOGRAFIA. RELAÇÕES ENTREFONEMAS E GRAFIAS. ACENTUAÇÃO. MORFOLOGIA: ESTRUTURA E FORMAÇÃO DE PALAVRAS. CLASSES DE PALAVRAS E SEU EMPREGO. FLEXÃO NOMINAL E VERBAL. SINTAXE: PROCESSOS DE COORDENAÇÃO E SUBORDINAÇÃO. EQUIVALÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO DE ESTRUTURAS. DISCURSO DIRETO E INDIRETO. CONCORDÂNCIA NOMINAL E VERBAL. REGÊNCIA VERBAL E NOMINAL. CRASE. PONTUAÇÃO. INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS: VARIEDADE DE TEXTOS E ADEQUAÇÃO DE LINGUAGEM. ESTRUTURAÇÃO DO TEXTO E DOS PARÁGRAFOS. INFORMAÇÕES LITERAIS E INFERÊNCIAS. ESTRUTURAÇÃO DO TEXTO: RECURSOS DE COESÃO. SIGNIFICAÇÃO CONTEXTUAL DE PALAVRAS E EXPRESSÕES. PONTO DE VISTA DO AUTOR.

CONHECIMENTOS EDUCACIONAIS: CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - 1988. (ARTIGOS 5º, 6º, 205 A 214). LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL - LDB -9394/96 ATUALIZADA POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA, 2008

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.726.742/0001-37

DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA. 2013.
LEI Nº 13.005 DE 25 DE JUNHO 2014 - PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. BRASÍLIA, 2014
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR 2017.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1. A EVOLUÇÃO DO PENSAMENTO GEOGRÁFICO E OS NOVOS PARADIGMAS DE CIÊNCIA; 2. AS FONTES E A EVOLUÇÃO DA CONCEPÇÃO DA NATUREZA DO HOMEM E DA ECONOMIA NA GEOGRAFIA: OS IMPACTOS DA ECONOMIA MUNDIAL SOBRE O MEIO AMBIENTE E SUAS RELAÇÕES COM A SOCIEDADE; 3. ABORDAGEM DOS CONCEITOS DA GEOGRAFIA DE PAISAGEM, ESPAÇO, SOCIEDADE, REGIÃO, TERRITÓRIO; 4. GEOPOLÍTICA DA GLOBALIZAÇÃO: ORGANISMOS INTERNACIONAIS, COMÉRCIO INTERNACIONAL E DESIGUALDADES; 5. METODOLOGIA DO ENSINO E APRENDIZAGEM DA GEOGRAFIA: OS NOVOS RECURSOS DIDÁTICOS; 6. AS DIFERENTES PROPOSTAS CURRICULARES E O LIVRO DIDÁTICO NA GEOGRAFIA; 7. ENSINO E PESQUISA EM GEOGRAFIA; 8. ALFABETIZAÇÃO E LINGUAGEM CARTOGRÁFICA; 9. A CARTOGRAFIA NOS DIVERSOS NÍVEIS DE ENSINO; 10. ORIENTAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA TERRA; 11. A DIVISÃO POLÍTICA, ADMINISTRATIVA E O PLANEJAMENTO DO TERRITÓRIO BRASILEIRO; 12. A DIVISÃO DO ESPAÇO BRASILEIRO SEGUNDO O IBGE; 13. AS REGIÕES GEOECONÔMICAS BRASILEIRAS; PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DAS MESORREGIÕES E MICRORREGIÕES DE PERNAMBUCO; A DIVERSIDADE SÓCIO-CULTURAL DE PE; 15. CONCEITOS DEMOGRÁFICOS FUNDAMENTAIS; 16. CRESCIMENTO POPULACIONAL; 17. TEORIAS DEMOGRÁFICAS E DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO; 18. DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DA POPULAÇÃO; 19. ESTRUTURA DA POPULAÇÃO; 20. MIGRAÇÕES POPULACIONAIS; 21. O PROCESSO DE INDUSTRIALIZAÇÃO E A URBANIZAÇÃO BRASILEIRA E AS CONSEQÜENCIAS AMBIENTAIS; 22. RELAÇÃO CIDADE E CAMPO; 23. A GEOGRAFIA AGRÁRIA E AS TRANSFORMAÇÕES TERRITORIAIS NO CAMPO BRASILEIRO; 24.AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 25. BRASIL, TERRITÓRIO E NAÇÃO: A PRODUÇÃO DO ESPAÇO GEOGRÁFICO BRASILEIRO, O BRASIL E A NOVA ORDEM MUNDIAL E O BRASIL NO CONTEXTO REGIONAL; 26. ORGANIZAÇÕES E BLOCOS ECONÔMICOS; 27. CONFLITOS, PROBLEMAS E PROPOSTAS DO MUNDO ATUAL; 28. QUADRO NATURAL (RELEVO VEGETAÇÃO, CLIMA, SOLOS E HIDROGRAFIA) NUMA PERSPECTIVA GLOBAL, NACIONAL E REGIONAL; CLIMA E AQUECIMENTO GLOBAL; 29. CONSERVAÇÃO, PRESERVAÇÃO E DEGRADAÇÃO AMBIENTAL NO BRASIL; 30. POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO AMBIENTAL NO BRASIL. 31. REPRESENTAÇÕES E PRÁTICAS SOCIAIS EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL; 32. ESPAÇO E TURISMO NO ENSINO DA GEOGRAFIA. 33. O ENSINO DE GEOGRAFIA NA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR.

PROFESSOR II DE HISTÓRIA:

PORTUGUÊS: ORTOGRAFIA. RELAÇÕES ENTREFONEMAS E GRAFIAS. ACENTUAÇÃO. MORFOLOGIA: ESTRUTURA E FORMAÇÃO DE PALAVRAS. CLASSES DE PALAVRAS E SEU EMPREGO. FLEXÃO NOMINAL E VERBAL. SINTAXE: PROCESSOS DE COORDENAÇÃO E SUBORDINAÇÃO. EQUIVALÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO DE ESTRUTURAS. DISCURSO DIRETO E INDIRETO. CONCORDÂNCIA NOMINAL E VERBAL. REGÊNCIA VERBAL E NOMINAL. CRASE. PONTUAÇÃO. INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS: VARIEDADE DE TEXTOS E ADEQUAÇÃO DE LINGUAGEM. ESTRUTURAÇÃO DO TEXTO E DOS PARÁGRAFOS. INFORMAÇÕES LITERAIS E INFERÊNCIAS. ESTRUTURAÇÃO DO TEXTO: RECURSOS DE COESÃO. SIGNIFICAÇÃO CONTEXTUAL DE PALAVRAS E EXPRESSÕES. PONTO DE VISTA DO AUTOR.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.726.742/0001-37

CONHECIMENTOS EDUCACIONAIS: CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - 1988. (ARTIGOS 5º, 6º, 205 A 214). LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL - LDB -9394/96 ATUALIZADA POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA, 2008
DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA. 2013.
LEI Nº 13.005 DE 25 DE JUNHO 2014 - PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. BRASÍLIA, 2014
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR 2017.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: FUNDAMENTOS TEÓRICOS DO PENSAMENTO HISTÓRICO; DIDÁTICA E PRÁTICA DOS PROCEDIMENTOS DE PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO HISTÓRICO; 3. LINGUAGEM E ENSINO DE HISTÓRIA; 4. TRANSVERSALIDADE, NOVAS FORMAS DE ABORDAGEM E RENOVAÇÃO DO ENSINO DE HISTÓRIA; 5. O OFÍCIO DO HISTORIADOR E A CONSTRUÇÃO DA HISTÓRIA; 6. NATUREZA, CULTURA E HISTÓRIA; 7. PASSAGENS DA ANTIGUIDADE PARA O FEUDALISMO; 8. MUNDO MEDIEVAL; 9. EXPANSÃO EUROPEIA DO SÉCULO XV; 10. FORMAÇÃO DO MUNDO CONTEMPORÂNEO; 12. BRASIL - SISTEMA COLONIAL; 13 BRASIL - IMPÉRIO; 14. BRASIL - REPÚBLICA; 15. DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E PARA O ENSINO DE HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AFRICANA; 16. ASPECTOS DA HISTÓRIA DA ÁFRICA E DOS POVOS AFRO-AMERICANOS E AMERÍNDIOS; 17. HISTÓRIA DA AMÉRICA. O ENSINO DE HISTÓRIA NA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR.

PROFESSOR II DE INGLÊS:

PORTUGUÊS: ORTOGRAFIA. RELAÇÕES ENTREFONEMAS E GRAFIAS. ACENTUAÇÃO. MORFOLOGIA: ESTRUTURA E FORMAÇÃO DE PALAVRAS. CLASSES DE PALAVRAS E SEU EMPREGO. FLEXÃO NOMINAL E VERBAL. SINTAXE: PROCESSOS DE COORDENAÇÃO E SUBORDINAÇÃO. EQUIVALÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO DE ESTRUTURAS. DISCURSO DIRETO E INDIRETO. CONCORDÂNCIA NOMINAL E VERBAL. REGÊNCIA VERBAL E NOMINAL. CRASE. PONTUAÇÃO. INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS: VARIEDADE DE TEXTOS E ADEQUAÇÃO DE LINGUAGEM. ESTRUTURAÇÃO DO TEXTO E DOS PARÁGRAFOS. INFORMAÇÕES LITERAIS E INFERÊNCIAS. ESTRUTURAÇÃO DO TEXTO: RECURSOS DE COESÃO. SIGNIFICAÇÃO CONTEXTUAL DE PALAVRAS E EXPRESSÕES. PONTO DE VISTA DO AUTOR.

CONHECIMENTOS EDUCACIONAIS: CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - 1988. (ARTIGOS 5º, 6º, 205 A 214). LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL - LDB -9394/96 ATUALIZADA POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA, 2008
DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA. 2013.
LEI Nº 13.005 DE 25 DE JUNHO 2014 - PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. BRASÍLIA, 2014
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR 2017.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: GRAMÁTICA: 1. FONÉTICA E FONOLOGIA. 2. ORTOGRAFIA. 3. MORFOLOGIA. 4. SINTAXE. 5. VOCABULÁRIO. 6. COMPREENSÃO E PRODUÇÃO DE GÊNEROS TEXTUAIS DIVERSOS. PRÁTICA PEDAGÓGICA DO ENSINO DA LÍNGUA INGLESA: 1. ABORDAGEM COMUNICATIVA. ABORDAGEM LEXICAL. 3. ABORDAGEM REFLEXIVA. 4. INTERCULTURALIDADE E INTERDISCIPLINARIDADE NO ENSINO DE INGLÊS. 5. COMPETÊNCIAS PARA ENSINAR E APRENDER LÍNGUA INGLESA. 6. AVALIAÇÃO DO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM E DE SEUS ATORES. 7. INTERAÇÃO EM SALA DE AULA E VALORIZAÇÃO DO

CONHECIMENTO PRÉVIO E DE MUNDO DO ALUNO. 8. CONCEITO DE LETRAMENTO: APLICAÇÕES AO ENSINO-APRENDIZAGEM DE LÍNGUA ESTRANGEIRA/ INGLÊS, ENTRE AS QUAIS: LEITURA COMO LETRAMENTO, COMUNICAÇÃO ORAL COMO LETRAMENTO, PRÁTICA ESCRITA COMO LETRAMENTO. 9. O ENSINO DA LÍNGUA INGLESA NA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR.

PROFESSOR II DE PORTUGUES:

PORTUGUÊS: ORTOGRAFIA. RELAÇÕES ENTREFONEMAS E GRAFIAS. ACENTUAÇÃO. MORFOLOGIA: ESTRUTURA E FORMAÇÃO DE PALAVRAS. CLASSES DE PALAVRAS E SEU EMPREGO. FLEXÃO NOMINAL E VERBAL. SINTAXE: PROCESSOS DE COORDENAÇÃO E SUBORDINAÇÃO. EQUIVALÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO DE ESTRUTURAS. DISCURSO DIRETO E INDIRETO. CONCORDÂNCIA NOMINAL E VERBAL. REGÊNCIA VERBAL E NOMINAL. CRASE. PONTUAÇÃO. INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS: VARIEDADE DE TEXTOS E ADEQUAÇÃO DE LINGUAGEM. ESTRUTURAÇÃO DO TEXTO E DOS PARÁGRAFOS. INFORMAÇÕES LITERAIS E INFERÊNCIAS. ESTRUTURAÇÃO DO TEXTO: RECURSOS DE COESÃO. SIGNIFICAÇÃO CONTEXTUAL DE PALAVRAS E EXPRESSÕES. PONTO DE VISTA DO AUTOR.

CONHECIMENTOS EDUCACIONAIS: CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - 1988. (ARTIGOS 5º, 6º, 205 A 214). LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL - LDB -9394/96 ATUALIZADA POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA, 2008
DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA. 2013.
LEI Nº 13.005 DE 25 DE JUNHO 2014 - PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. BRASÍLIA, 2014
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR 2017.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: CONCEPÇÕES DE LÍNGUA-LINGUAGEM COMO DISCURSO E PROCESSO DE INTERAÇÃO: CONCEITOS BÁSICOS DE DIALOGISMO, POLIFONIA, DISCURSO, ENUNCIADO, ENUNCIAÇÃO, TEXTO, GÊNEROS DISCURSIVOS; 2. ORALIDADE: CONCEPÇÃO, GÊNEROS ORAIS, ORALIDADE E ENSINO DE LÍNGUA, PARTICULARIDADES DO TEXTO ORAL; 3. LEITURA: CONCEPÇÃO, GÊNEROS, PAPEL DO LEITOR, DIFERENTES OBJETIVOS DA LEITURA, FORMAÇÃO DO LEITOR CRÍTICO, INTERTEXTUALIDADE, INFERÊNCIAS, LITERATURA E ENSINO, ANÁLISE DA NATUREZA ESTÉTICA DO TEXTO LITERÁRIO; 4. ESCRITA: PRODUÇÃO DE TEXTO NA ESCOLA, PAPEL DO INTERLOCUTOR, CONTEXTO DE PRODUÇÃO, GÊNEROS DA ESCRITA, FATORES LINGÜÍSTICOS E DISCURSIVOS DA ESCRITA, O TRABALHO DA ANÁLISE E REVISÃO DE REESCRITA DE TEXTOS; 5. ANÁLISE LINGÜÍSTICA: O TEXTO (ORAL E ESCRITO) COMO UNIDADE PRIVILEGIADA NA ANÁLISE-REFLEXÃO DA LÍNGUA(GEM), OS EFEITOS DO SENTIDO PROVOCADOS PELOS ELEMENTOS LINGÜÍSTICOS, A NORMA PADRÃO E AS OUTRAS VARIEDADES LINGÜÍSTICAS; 6. LINGUAGEM ORAL E LINGUAGEM ESCRITA: -RELAÇÕES ENTRE FALA E ESCRITA: PERSPECTIVA NÃODICOTÔMICA. – RELAÇÕES DE INDEPENDÊNCIA, DE DEPENDÊNCIA E DE INTERDEPENDÊNCIA; 7. O ENSINO DE LEITURA E COMPREENSÃO DE TEXTOS: -ESTRATÉGIAS DE LEITURA. 8. O ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA NA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR.

PROFESSOR II DE MATEMÁTICA:

PORTUGUÊS: ORTOGRAFIA. RELAÇÕES ENTREFONEMAS E GRAFIAS. ACENTUAÇÃO. MORFOLOGIA: ESTRUTURA E FORMAÇÃO DE PALAVRAS. CLASSES DE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.726.742/0001-37

PALAVRAS E SEU EMPREGO. FLEXÃO NOMINAL E VERBAL. SINTAXE: PROCESSOS DE COORDENAÇÃO E SUBORDINAÇÃO. EQUIVALÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO DE ESTRUTURAS. DISCURSO DIRETO E INDIRETO. CONCORDÂNCIA NOMINAL E VERBAL. REGÊNCIA VERBAL E NOMINAL. CRASE. PONTUAÇÃO. INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS: VARIEDADE DE TEXTOS E ADEQUAÇÃO DE LINGUAGEM. ESTRUTURAÇÃO DO TEXTO E DOS PARÁGRAFOS. INFORMAÇÕES LITERAIS E INFERÊNCIAS. ESTRUTURAÇÃO DO TEXTO: RECURSOS DE COESÃO. SIGNIFICAÇÃO CONTEXTUAL DE PALAVRAS E EXPRESSÕES. PONTO DE VISTA DO AUTOR.

CONHECIMENTOS EDUCACIONAIS: CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - 1988. (ARTIGOS 5º, 6º, 205 A 214). LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL - LDB -9394/96 ATUALIZADA POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA, 2008
DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA. 2013.
LEI Nº 13.005 DE 25 DE JUNHO 2014 - PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. BRASÍLIA, 2014
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR 2017.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ARITMÉTICA E CONJUNTOS: OS CONJUNTOS NUMÉRICOS (NATURAIS, INTEIROS, RACIONAIS, IRRACIONAIS E REAIS); OPERAÇÕES BÁSICAS, PROPRIEDADES, DIVISIBILIDADE, CONTAGEM E PRINCÍPIO MULTIPLICATIVO. PROPORCIONALIDADE. 2. ÁLGEBRA; EQUAÇÕES DE 1º E 2º GRAUS; FUNÇÕES ELEMENTARES, SUAS REPRESENTAÇÕES GRÁFICAS E APLICAÇÕES: LINEARES, QUADRÁTICAS, EXPONENCIAIS, LOGARÍTMICAS E TRIGONOMÉTRICAS; PROGRESSÕES ARITMÉTICAS E GEOMÉTRICAS; POLINÔMIOS; NÚMEROS COMPLEXOS; MATRIZES, SISTEMAS LINEARES E APLICAÇÕES NA INFORMÁTICA; FUNDAMENTOS DE MATEMÁTICA FINANCEIRA. 3. ESPAÇO E FORMA: GEOMETRIA PLANA, PLANTAS E MAPAS; GEOMETRIA ESPACIAL; GEOMETRIA MÉTRICA; GEOMETRIA ANALÍTICA. 4. TRATAMENTO DE DADOS: FUNDAMENTOS DE ESTATÍSTICA; ANÁLISE COMBINATÓRIA E PROBABILIDADE; ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DE INFORMAÇÕES EXPRESSAS EM GRÁFICOS E TABELAS. 5. MATEMÁTICA,SOCIEDADE E CURRÍCULO: CURRÍCULOS DE MATEMÁTICA E RECENTES MOVIMENTOS DE REFORMA. OS OBJETIVOS DA MATEMÁTICA NA EDUCAÇÃO BÁSICA. SELEÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS CONTEÚDOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO. TENDÊNCIAS EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA (RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS, MODELAGEM, ETNOMATEMÁTICA, HISTÓRIA DA MATEMÁTICA E MÍDIAS TECNOLÓGICAS). O ENSINO DE MATEMÁTICA NA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL:

PORTUGUÊS: ORTOGRAFIA. RELAÇÕES ENTREFONEMAS E GRAFIAS. ACENTUAÇÃO. MORFOLOGIA: ESTRUTURA E FORMAÇÃO DE PALAVRAS. CLASSES DE PALAVRAS E SEU EMPREGO. FLEXÃO NOMINAL E VERBAL. SINTAXE: PROCESSOS DE COORDENAÇÃO E SUBORDINAÇÃO. EQUIVALÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO DE ESTRUTURAS. DISCURSO DIRETO E INDIRETO. CONCORDÂNCIA NOMINAL E VERBAL. REGÊNCIA VERBAL E NOMINAL. CRASE. PONTUAÇÃO. INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS: VARIEDADE DE TEXTOS E ADEQUAÇÃO DE LINGUAGEM. ESTRUTURAÇÃO DO TEXTO E DOS PARÁGRAFOS. INFORMAÇÕES LITERAIS E INFERÊNCIAS. ESTRUTURAÇÃO DO TEXTO: RECURSOS DE COESÃO. SIGNIFICAÇÃO CONTEXTUAL DE PALAVRAS E EXPRESSÕES. PONTO DE VISTA DO AUTOR.

CONHECIMENTOS EDUCACIONAIS: CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - 1988. (ARTIGOS 5º, 6º, 205 A 214). LEI DE DIRETRIZES E BASES

DA EDUCAÇÃO NACIONAL - LDB -9394/96 ATUALIZADA POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA, 2008
DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA. 2013.
LEI Nº 13.005 DE 25 DE JUNHO 2014 - PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. BRASÍLIA, 2014
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR 2017.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: A CRIANÇA DEFICIENTE E A FAMÍLIA; O DESENVOLVIMENTO EMOCIONAL E AFETIVO; ATIVIDADES GERAIS PARA OS DEFICIENTES; A PSICOLOGIA NO AUXILIO A EDUCAÇÃO E COMPREENSÃO DOS DEFICIENTES; O DEFICIENTE E O TRABALHO; TREINAMENTO PARA O TRABALHO; INTEGRAÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO; A ADAPTAÇÃO; METODOLOGIA EDUCACIONAL; DIDÁTICA DA CLASSE DE DEFICIENTE VISUAL; O DEFICIENTE VISUAL INTEGRADO; ATIVIDADES DE VIDA DIÁRIA; PSICOLOGIA EDUCACIONAL; PSICOLOGIA VOCACIONAL; MÉTODO DE ESCRITA EM BRAILE; RECURSOS DIDÁTICOS PARA D.V.; AUXÍLIO ÓTICOS PARA VISÃO SUB-NORMAL; ORIENTAÇÃO E MOBILIDADE PARA D.V.; ANATOMIA E FISIOLOGIA DO APARELHO VISUAL.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.726.742/0001-37

ANEXO II – MODELO DE RECURSO

Ao
INDEC – Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação

Nome do Candidato:
_____

E-mail:_____

Endereço:_____

Número do Documento de Identidade: _____

Emprego/Função:_____

Questionamento_____
_____
_____

Embasamento:_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Data: _____

Assinatura: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.726.742/0001-37

ANEXO III – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE CANDIDATO COM DEFICIENCIA E/OU SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

Prefeitura Municipal de Icém – Processo Seletivo 001/2019

ATENÇÃO: OBRIGATÓRIO ANEXAR A ESSE REQUERIMENTO O LAUDO MÉDICO QUE JUSTIFIQUE A SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

NOME DO CANDIDATO:_____

N.º DE INSCRIÇÃO: _____ DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG): _____

EMPREGO PRETENDIDO: _____

ASSINALE COM UM "X" O MOTIVO DO REQUERIMENTO:
( ) Portador de deficiência ( ) Amamentação ( ) Outro. Qual? _____

ASSINALE COM UM "X" O TIPO DE SUA DEFICIÊNCIA:
( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla ( ) Outra. Qual? _____

ASSINALE COM UM "X", CASO HAJA A NECESSIDADE DE CONDIÇÃO ESPECIAL:
( ) Sim ( ) Não

Descreva a condição especial para realização da prova:
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Nestes termos, pede deferimento.

Assinatura do Candidato: _____

Data: ___ / ___ / 2019.